



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2020

**“ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 3.100.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas no uso das atribuições que lhe conferem, e

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** os termos da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** a Portaria nº 480 do Ministério da Saúde, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

**Considerando** a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Colinas, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

**Art. 2º.** Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

25					Fundo Municipal de Saúde
25	10				Saúde
25	10	122			Administração Geral
25	10	122	1004		Gestão da Política de Saúde
25	10	122	1004	1112	Ações de Enfrentamento ao COVID-19

3	3	90	4	Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1.214.000	R\$ 200.000,00
3	3	90	30	Material de Consumo	Fonte: 1.214.000	R\$ 1.700.000,00
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1.214.000	R\$ 800.000,00
4	4	90	52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1.214.000	R\$ 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214.000 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais reais).

**Art. 4º.** Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 2º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar no. 101/00.

**Art. 5º.** Comunique a Câmara de Vereadores do Município de Colinas, nesta mesma data, da abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.**

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal  
Colinas- MA